

12/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 19
DE JUNHO DE 2009 -----

----- Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr.^a Mariana Ricardina Costa, Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves e Dr. João Miguel Palma Serrão Martins nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Dr. Jorge Revez, tendo a Câmara por unanimidade e após votação nominal, justificado a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE JUNHO DE 2009: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 03 de Junho de 2009. -----

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que se encontra de férias desde o dia 15 de Junho, tendo-as interrompido esta tarde devido à reunião de Câmara, mas que se irão prolongar até ao final da próxima semana. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.- ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA: -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que quando se tornasse necessário alterar as datas das reuniões da Câmara Municipal agradecia que o mesmo fosse feito em consonância com todos os membros, porque a alteração da reunião para o dia de hoje, tanto para si como para o Vereador Jorge Revez é um dia complicado. Que não quer dizer que se encontre uma data ideal para todos os membros, mas poderia ser encontrado se tivessem sido consultados, o que não aconteceu. -----

----- O Snr. Presidente disse que a alteração da data da reunião de 17 para 19 se deveu ao facto de ter de apresentar obrigatoriamente a esta reunião o contrato de parceria com as Águas de Portugal que se encontra agendado. Que no dia 16 a Eng.^a Olga teve uma reunião em Cuba com a equipa das águas de Portugal para discussão do modelo técnico da proposta e a data agendada para a reunião (17 de Junho) era muito em cima para que a técnica municipal pudesse elaborar a informação, enviá-la ao Executivo para análise e ser apresentado o contrato à Câmara para aprovação. -----

----- Que esta foi a razão que levou à alteração da data da reunião, porque tenta sempre e crê que esta é a segunda vez que acontece, quando é necessário alterar a data das reuniões que haja concertação de todos os elementos que compõem o Executivo. Que esta alteração até foi comunicada com 4 ou 5 dias de antecedência e como a Vereadora Mariana disse não houve concertação porque para o dia 18 era muito cedo e para o dia 22 muito tarde, e tinha mesmo de ser no dia 19. Que não houve realmente concertação embora não houvesse outra data. -----

----- Prosseguindo disse que para si também foi chato ter de interromper as férias para estar presente, mas que de qualquer das formas, tenta sempre que é necessário alterar a data das reuniões falar com os vereadores para ver se não existe nenhum impedimento e todos puderem estar presentes na reunião. -----

4.3.- ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CORTE GAFO DE CIMA: -----

----- A Vereadora Dr. Maria Costa perguntou se a Câmara tem conhecimento do que se passou em Corte Gafo de Cima com o abastecimento de água e se o problema já está resolvido. -----

----- O Snr. Presidente disse que uns dias antes de entrar de férias foi informado da situação e de imediato falou com a Empresa Luságua que está a fazer a manutenção dos sistemas de tratamento e abastecimento de água, e a Eng.^a Ana o que lhe disse foi que tinha tido conhecimento do problema e de

imediatamente tinha ido para o terreno. Que embora fosse fim-de-semana e tivesse aparecido um problema semelhante em Vale do Poço, que se situa no outro extremo do Concelho, conseguiram ir à Corte Gafo nesse mesmo dia e conseguiram, ao que sabe, deixar a situação resolvida no dia seguinte. -----

----- Prosseguindo disse que até ao momento não lhe chegaram mais queixas nenhuma. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que neste caso concreto o problema se deveu a uma rotura que permitiu que o ar entrasse na rede e quando isso acontece as borbulhas de ar fazem levantar alguns sedimentos que estão presos nas tubagens e tem de se proceder à drenagem dessas tubagens. -----

5.- SITUACÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.419.038,48 €-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 51.794,75 €-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas:-----

a)- Portaria nº 610/2009, de 8 de Junho - Regulamenta o sistema informático que permite a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;-----

b)- Despacho nº 13483/2009, DR nº 111, IIª Série, de 9 de Junho - Contrato-programa a celebrar entre o Estado e os municípios aderentes para implementação do título de transporte designado 4_18@escola.tp;-----

c)- Decreto-Lei nº 138/2009, de 15 de Junho - Cria o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural;-----

d)- Decreto-Lei nº 139/2009, de 15 de Junho - Estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial;-----

e)- Decreto-Lei nº 140/2009, de 15 de Junho - Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.-----

f)- Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de Junho - Estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.-----

g)- Lei nº 28/2009 de 19 de Junho - Revê o regime sancionatório no sector financeiro em matéria criminal e contra –ordenacional-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.2.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOCALIDADES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual inclui a minuta do Protocolo e celebrar com a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, com vista à aquisição e colocação do equipamento em referência, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea s), nº 2, do artº 53º, e do nº 1 do artº 66º, todas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

7.3.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – CRIAÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM FERNANDES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual inclui a minuta do Protocolo e celebrar com a Junta de Freguesia de Mértola, com vista à construção do equipamento em referência, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea s), nº 2, do artº 53º, e do nº 1 do artº 66º, todas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de

11 de Janeiro. -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----
7.4.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE SÓLIS – REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE S. PEDRO DE SÓLIS: -----
----- Foi presente o processo supra, o qual inclui a minuta do Protocolo e celebrar com a Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis, com vista à construção do equipamento em referência, para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea s), nº 2, do artº 53º, e do nº 1 do artº 66º, todas da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----
7.5.- ACORDO PARA A TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL DOS COUTOS DE MÉRTOLA: -----
----- Com decisão adida na última reunião de Câmara, foi novamente presente o Acordo em referência, a celebrar com a Autoridade Florestal Nacional, serviço central do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com vista à transferência para o Município da gestão dos terrenos de sua propriedade, abrangidos no Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola, com a área total de 497,2736 hectares, incluindo todas as edificações, os bens móveis, arvoredo e frutos pendentes que neles se encontrem. A gestão do Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola é condicionada ao cumprimento da destinação de utilidade pública e demais obrigações decorrentes da manutenção dos terrenos no Regime Florestal Parcial. -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Acordo nos termos propostos, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----
7.6.- PROJECTO MERCA – MÉRTOLA MERCANTIL: -----
----- Foi presente o Plano de Acção do Projecto Merca, que abrange o Centro Histórico e o Arrabalde da Vila de Mértola, em colaboração com a Associação Comercial do Distrito de Beja, visando o desenvolvimento de actividades de Promoção, divulgação e imagem internacional dos sectores, regiões e actividades com relevância para a economia nacional, no valor global de 332.924,50 € já com IVA incluído. -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a Declaração de compromisso assinada pelo Snr. Presidente da Câmara. -----
7.7.- CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DE MUNICÍPIOS DE: ALCÁÇER DO SAL, ALJUSTREL, ALMODÔVAR, ALVITO, ARRAIOLOS, BARRANCOS, BEJA, CASTRO VERDE, CUBA, FERREIRA DO ALENTEJO, GRÂNDOLA, MÉRTOOLA, MONTEMOR-O-NOVO, MOURA, ODEMIRA, OURIQUE, SANTIAGO DO CACÉM, SERPA, SINES, VENDAS NOVAS, VIANA DO ALENTEJO, VIDIGUEIRA E VILA VIÇOSA: -----
----- Foi presente a Informação do Gabinete de Ambiente nº 20/2009, de 16 de Junho, do seguinte teor: --
----- “No âmbito do processo que tem vindo a ser desenvolvido, alvo de diversas adaptações às realidades e características dos concelhos que pretende abranger, considera-se que o estudo supra referido atingiu agora a maturidade necessária que permite integrar as soluções técnicas mais adequadas para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais para a região do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral. -----
----- Conhecidas que são as disponibilidades de água da região e especificamente do concelho de Mértola e pese embora o esforço que a Autarquia tem vindo a dê envolver na melhoria destes serviços prestados à população, impõe-se agora a tomada de decisões que garantam a médio e longo prazo uma sustentabilidade em todo o concelho com garantias inquestionáveis de abastecimento de água em segurança (leia-se em quantidade e qualidade) e de drenagem e tratamento de águas residuais produzidas.
----- Esta necessidade é por si só, salvo melhor opinião, condição essencial para que se considere a participação num sistema plurimunicipal desta natureza como fundamental. -----

----- Acrescem ainda questões relativas ao desenvolvimento das actividades económicas e empresariais do concelho e que necessitam igualmente da prestação deste tipo de serviços de forma consistente. Saliente-se que foi já conseguido junto da AdP um acordo de princípio para o fornecimento de água ao *empreendimento turístico* de “Diogo Martins”, situação que ainda não se encontrava prevista no presente estudo. -----

----- Considera-se ainda que só com um sistema desta natureza será possível tornar duradouras as soluções entretanto encetadas pela autarquia mas que, isoladamente, não tem capacidade para garantir o acesso a novas origens de água. É neste cenário que surge por via da associação com outros municípios e com a administração central uma solução de conjunto com as mais valias daí decorrentes para todos os concelhos a servir. -----

----- Depois de analisadas as questões de contexto, importa informar sobre os pormenores técnicos do estudo. Na sequência da sua análise detalhada é possível concluir sobre a sua elevada qualidade técnica e consistência nas soluções apresentadas, que cobrem de forma adequada as componentes do abastecimento de água e saneamento de águas residuais em todo o concelho de Mértola. -----

----- Reconhece-se com clareza os dados utilizados e os cenários desenvolvidos, a que não terá sido alheia a postura participativa que a autarquia assumiu neste processo. Refira-se também que a totalidade dos investimentos que foram já efectuados pela autarquia no sector do saneamento básico e nas infra-estruturas e equipamentos que lhe estão associados, surgem neste estudo como matéria claramente a favor da Câmara Municipal de Mértola, já que se constituem como activos a considerar em processos futuros. -

----- Importa ainda esclarecer que embora possa ainda haver necessidade de pequenos ajustes e alterações, fruto de decisões futuras, em nada se compromete a qualidade do presente estudo e a sua clara vocação para se constituir como documento base para um cenário futuro de abastecimento e saneamento de águas residuais em alta no contexto plurimunicipal, pelo que se propõe a sua aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Contrato de Parceria nos termos propostos, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7.7.1- CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DE MUNICÍPIOS DE: ALCÁÇER DO SAL, ALJUSTREL, ALMODÔVAR, ALVITO, ARRAIOLOS, BARRANCOS, BEJA, CASTRO VERDE, CUBA, FERREIRA DO ALENTEJO, GRÂNDOLA, MÉRTOOLA, MONTEMOR-O-NOVO, MOURA, ODEMIRA, OURIQUE, SANTIAGO DO CACÉM, SERPA, SINES, VENDAS NOVAS, VIANA DO ALENTEJO, VIDIGUEIRA E VILA VIÇOSA – DISCUSSÃO: -----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, dizendo que foi discutido um modelo de parceria para que todos os municípios estivessem de acordo. Que o modelo foi encontrado e todos os municípios estão de acordo com os termos do contrato. Que na acta se encontra transcrita a informação do Gabinete de Ambiente que atesta que o modelo técnico que foi analisado reúne condições para ser aprovado, embora não seja isso que está agora a votação porque hoje é apresentado apenas para aprovação o contrato de parceria pública. Que do processo faz parte também uma informação do Gabinete Jurídico onde se atesta que o contrato de parceria reúne todas as condições para ser aprovado. -----

----- Prosseguindo disse que este contrato tem a concordância de todos os municípios, que todos os parâmetros foram acordados e alguns deles foram substituídos outros rectificadas por comum acordo entre todos os intervenientes. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que em fase posterior será apresentado à Câmara o modelo técnico para aprovação. Que a Câmara tem vindo a discutir com as Águas de Portugal que sendo o modelo técnico à parte do contrato de parceria, tem especificações claras no contrato e por isso é importante que esse documento esteja já desenhado numa fase quase conclusiva do seu estudo global. -----

----- Prosseguindo disse que neste momento das 23 câmaras que vão compor a parceria, há 5 ou 6 que pediram para serem revistas algumas questões do modelo técnico, sendo a Câmara de Mértola uma delas, porque embora o modelo técnico de abastecimento de água em alto nos seja no momento favorável após inúmeros cenários. Que no primeiro cenário eles apenas traziam água em alta até à zona de Penedos e até Alcaria Ruiva, mas a Câmara já conseguiu que incluíssem no cenário pelo menos até ao Algodor e está a ser discutida a possibilidade de se chegar até ao Vale de Açor e Espírito Santo, e neste momento o cenário do modelo técnico que está a ser equacionado é favorável para a Câmara em termos de abastecimento de

água em alta. Que acha que neste momento já reunia condições de ser aprovado, mas essa aprovação é feita posteriormente ao contrato de parceria a celebrar entre os 23 municípios onde também, como é evidente, temos de falar já de infra-estruturas que vão ficar afectas ao negócio, dos órgãos de tratamento e dos reservatórios que passarão ou não para a parceria e isso terá de ser feito numa fase posterior com todas as câmaras. -----

----- Disse que tem de vir depois novamente à reunião de Câmara para decidirmos o que queremos para o nosso concelho e desta feita propunha que fosse aprovado o contrato de parceria tal como é apresentado.

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse estar satisfeita pelo facto de se ter chegado a consenso, porque de facto a outra situação não garantia a salvaguarda dos interesses da população do Concelho e pensa que o objectivo maior é esse. Que as alterações feitas foram significativas para que as coisas no futuro não resvalassem para situações em que normalmente quem é prejudicado é o utente da água e que as próprias câmaras não percam depois o controle desta situação, parecendo-lhe também que este contrato reúne todas as condições de merecer aprovação. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1.- ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- Foi presente uma Proposta datada de 15 de Junho corrente, da Snr^a Vereadora com competências delegadas, do seguinte teor: -----

----- “I) Considerando que o Museu de Mértola é constituído por um conjunto de núcleos expositivos, que se encontram dispersos pela vila; -----

----- Considerando que foi recentemente inaugurado mais um circuito de visitas na Alcáçova do Castelo;

----- Considerando que é necessário assegurar a abertura e funcionamento dos núcleos que têm atendimento permanente ao público, bem como realizar visitas a grupos organizados, sempre que o Gabinete de Turismo não tem capacidade de resposta às solicitações; -----

----- Considerando que, com o pessoal actualmente afecto a esse serviço se torna difícil manter em funcionamento todos os núcleos com atendimento permanente, até porque o Museu encerra apenas um dia por semana, havendo necessidade de recorrer sistematicamente a trabalho extraordinário, quer pelos trabalhadores do Museu, quer de outros serviços municipais, o que, além de provocar perturbações nesses serviços, também coarctava o direito dos trabalhadores ao gozo dos dias de descanso semanal que a lei lhes confere; -----

----- Considerando que, em Dezembro de 2008, foram admitidas duas trabalhadoras em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, para reforçar a equipa que assegura aquelas funções, mas porque esse número se revelou insuficiente e porque se trata de uma necessidade de carácter permanente e não temporário; -----

II)- Considerando também que o Gabinete de Ambiente não dispõe de posto de trabalho com funções administrativas e de apoio geral às respectivas actividades, a que acresce, actualmente, o apoio prestado, no âmbito do protocolo celebrado com a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, ao gabinete local de apoio aos agricultores do concelho, que funciona conjuntamente com aquele Gabinete;

III)- Considerando ainda que o posto de trabalho ocupado, em regime de mobilidade interna, por um trabalhador da Câmara Municipal de Cascais, na actividade de Asfaltador, está incorrectamente considerado no mapa de pessoal como posto de trabalho por tempo indeterminado, já que esse regime terminará impreterivelmente em 31 de Dezembro de 2009; -----

----- E atendendo a que é necessário manter ocupado aquele posto de trabalho, uma vez que os recursos existentes são insuficientes para garantir o desenvolvimento regular das funções inerentes à referida actividade; -----

----- Nos termos do disposto nos art.ºs 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegadas por despacho do Presidente da Câmara n.º 341/2008, de 25 de Novembro, propõe-se: -----

1.- A alteração ao mapa de pessoal da autarquia, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 24/11/2008, sob proposta da Câmara Municipal de 19/11/2008, e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 26/02/2009, sob proposta da Câmara Municipal de 18/02/2009, traduzida na criação dos seguintes postos de trabalho: -----

1.1.- Para a Divisão Sócio-Educativa: -----
Carreira/categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional. -----
Atribuição/Competência: Abertura, encerramento, vigilância, atendimento e informação nos núcleos museológicos; execução de visitas turísticas organizadas; limpeza e conservação das instalações. -----
Actividade: Auxiliar Técnico de Turismo. -----
Número de postos de trabalho: 4. -----
Modalidade de vinculação: regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.2.- Para o Gabinete de Ambiente: -----
Carreira/categoria: Assistente Operacional/Assistente Operacional. -----
Atribuição/Competência: Funções administrativas e de apoio geral ao gabinete. -----
Actividade: Auxiliar Administrativo. -----
Número de postos de trabalho: 1. -----
Modalidade de vinculação: regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2.- A correcção do número de postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, na actividade de Asfaltador, prevendo-se igualmente 1 posto de trabalho vago, por tempo indeterminado, para possibilitar o recrutamento de trabalhador que venha substituir o que agora se encontra em mobilidade interna, da seguinte forma: -----
- Carreira/categoria: Assistente Operacional. -----
- Atribuição/Competência: Conservação e reparação da rede viária municipal. -----
- Actividade: Asfaltador. -----
- Número de postos de trabalho ocupados por tempo indeterminado: 4. -----
- Número de postos de trabalho ocupados por tempo determinado: 1. -----
- Número de postos de trabalho a recrutar por tempo indeterminado: 1. -----

3.- A previsão no orçamento municipal da verba destinada a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho nas actividades de Auxiliar Técnico de Turismo e de Auxiliar Administrativo, para o corrente ano, fixando-se, como base, valor igual ao da remuneração dos trabalhadores que ocupam idênticos postos de trabalho na mesma actividade, conforme informação anexa. -----
----- Quanto ao posto de trabalho na actividade de Asfaltador, considerando que se trata de ocupar o lugar que ficará vago com a cessação do regime de mobilidade interna, não implicará acréscimo de encargos relativamente aos valores que já foram inscritos no orçamento municipal. -----

4.- As alterações propostas constam da versão integral do mapa de pessoal que se anexa.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----
9.1.- EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DA ZE2 EM MÉRTOLA” – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERFIL DE ESCADAS ENTRE OS LOTES: -----
----- Foi presente a Informação DOPE nº 214/2009, de 5 de 3 Junho, do seguinte teor: -----
----- “Na sequência da implantação das escadas entre lotes preconizada no projecto de execução, constatou-se que a execução do projectado conduzia a grandes movimentos de terras e execução de taludes nos limites dos lotes nºs 7 e 6, designadamente na parte exterior dos muros de limite de lote que ainda não estão construídos e que não integram os trabalhos da obra. -----
----- Procedeu-se ao estudo de uma solução de outro perfil de escadas, cuja solução não resulta em acréscimo dos valores contratados e que resultou na presente proposta de alteração, conforme melhor se pode ver nas peças desenhadas que constituem o anexo I da presente informação. -----
----- Face ao que foi anteriormente referido propõe-se o seguinte: -----
- A aprovação da presente proposta de alteração e posterior conhecimento ao adjudicatário; -----
- Que do teor da presente informação seja dado conhecimento à DOTAU.” -----
----- Na Informação consta um Despacho da Snrª Chefe da Divisão, datado de 9 de Junho corrente, do seguinte teor: -----
----- “Concordo. -----

----- Considerando o estipulado no nº 3 do artº 7º do DL 55/99 de 2 de Março; -----
----- Considerando o estipulado no artº 18º sem prejuízo do disposto no nº 2 do artº 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e nos nºs 1 a 3 do artº 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, considerando que o valor base do concurso é, s/IVA, 717.552,64 €[sendo o valor da adjudicação, s/IVA, 714.206,81 €], em conformidade com a alínea q) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, é competente a Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1.- DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO EM MONTE FERNANDES:-----

----- Foi presente a Informação do GJ nº 26/09, de 3 de Março, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou aos serviços municipais de delimitassem uma parcela de terreno que integra o domínio público municipal, existente em Monte Fernandes, sobre a qual alguns particulares mostraram interesse na aquisição, dado que a mesma não é necessária à rede viária daquela localidade, e por outro lado permite ampliar habitações, dotando-as de boas condições de habitabilidade, ou construir edifício de apoio. -----

----- Que a DOTAU, efectuou o levantamento da parcela em causa, não tendo referido quaisquer inconvenientes do ponto de vista urbanístico e dada a configuração da mesma não se vê também que a desafecção ao domínio público possa causar transtornos ao movimento rodoviário ou pedonal, propõe-se, nos termos do art.53º nº4 al.b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5 –A/2000, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibere requerer a desafecção da parcela de terreno infra identificada: -----

- Parcela de terreno sita em Monte Fernandes, com a área de 42,60 m2, conforme planta anexa, que confronta a Norte e Poente com a Via Pública, Sul com Artur Medeiros Guerreiro e Nascente com José Guerreiro Medeiros, destinada a construção urbana.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1.- SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 7ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2009 -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

11.2.- SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2009:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 7ª alteração ao Orçamento Municipal para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

11.3.- OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 8ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria ratificá-la. -----

----- Votou contra a Alteração a Vereadora Dr.ª Mariana Costa. -----

11.3.- OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009 – DISCUSSÃO: ---

----- Após a explicação feita pela Snrª Chefe da DAF, Dr.ª Margarida Fortunato, a Vereadora Dr.ª Mariana Costa disse que por vezes estas alterações são complicadas de votar porque incluem muitas coisas e não concorda com algumas das que fazem parte desta alteração, como é o caso de serem retidas verbas nos encargos com a saúde e sejam reforçadas as de prémios, condecorações e ofertas. -----

----- Interrompeu a Snrª Chefe da DAF para dizer que ofertas são materiais promocionais, tendo a Vereadora dito que de qualquer das formas não concorda e que esse era o pior exemplo que se poderia dar. -----

----- Prosseguindo, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que quanto aos estudos, pareceres e consultadorias, nem sabe o dinheiro que a Câmara gasta nos estudos. Que não tem nada contra dado tratar-se de reforço de verbas para que a Câmara possa honrar os seus compromissos assumidos, mas não lhe parece correcto que se retirem dos encargos com a saúde. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que, relativamente ao que foi dito pela Vereadora Mariana quanto a esta alteração, não é nela que vem a questão dos estudos e projectos. Que vem apenas para ser feita a alteração e para ser mexida nessa verba para publicação, marketing e informação. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que isto faz parte da estratégia que está assumida pelo Executivo desde o início. Que não se podem lançar obras sem projectos, nem lançar campanhas sem estudos, nem avançar com intenções sem haverem estudos. Que estes estudos em concreto se referem à dinamização do comércio. Que um deles já tinha sido adjudicado a uma empresa, a qual entrou em incumprimento e a Câmara rescindiu o contrato. Que agora foi lançado outro na tentativa de revitalização do comércio local, com uma outra empresa e o outro estudo que está referido na alteração vem na sequência da abertura da Ponte Internacional do Baixo Guadiana e tem a ver com um estudo que vai ser feito a todo o mercado espanhol, um estudo de necessidades, de intenções e de eventuais investimentos que possam ser feitos por investidores portugueses caso o entenderem de descobrirem algumas oportunidades naquele novo mercado. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que estes dois estudos são muito importantes e têm de ser feitos para que a Câmara possa obter os resultados que pretende dentro da estratégia que foi traçada e está a implementar. -----

----- Que a oitava alteração, tal como a sétima e todas as outras que se fizerem e as próximas que se irão fazer, tem a ver apenas com o que a Dr.^a Margarida chama normalmente de “jogo financeiro”, que é quase como se fosse um tabuleiro de xadrez onde se mudam as pedras e ficam as casas descobertas, mas a seguir vai meter o que falta naquela casa, e tentamos, com base no curto orçamento que a Câmara dispõe e naquelas que são as Grandes Opções do Plano, ir avançando com todas as obras, com todos os projectos, com todas as iniciativas sem deixar nenhuma para trás e fazendo apenas um jogo de gestão em que se tira de uma rubrica para reforçar outra que é agora necessária e mais tarde vai recolocar-se de onde se tirou. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a Câmara não pretere as publicações e marketing em relação às questões sociais ou aos apoios na área social, simplesmente nesta altura era necessário reforçar as rubricas de promoção e marketing e de estudos e projectos, mas que daqui a algum tempo haverá outra rubrica que está com dinheiro a mais e que será retirado para fazer face às despesas na área social. Que não se trata de preterir uma actividade em relação a outra mas simplesmente para tratar vários saldos nas várias rubricas num determinado momento que depois tornarão a ser re-acertados numa fase posterior quando houver verba para isso e assim conseguimos que as coisas vão avançando sem nada ficar parado. Que a intenção não é esquecer nada, muito pelo contrário, a intenção é que as coisas avancem o mais rápido possível e em conjunto. Que tudo tem a ver com a forma de fazer a gestão do orçamento e do plano. -----

----- Tomando novamente a palavra a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não discorda dessa estratégia e que tem votado favoravelmente todas as alterações que tem sido apresentadas à Câmara, mas para que não haja confusões, disse, os projectos referidos na alteração não são projectos de obras porque os projectos de obras cabem noutras rubricas e não era com 100.000 € que se faziam esse tipo de projectos. -----

----- O Snr. Presidente reafirmou que os estudos e projectos, neste caso concreto, são estudos comerciais mas que pode ser um estudo financeiro ou um estudo prévio para qualquer coisa. -----

----- Interrompeu a Vereadora Dr.^a Mariana Costa para dizer que pode ser um projecto, mas não um projecto de obra e que isso fique claro. Que não é contra que se façam estudos ou consultadorias, mas são dinheiros que devem ser gastos com contenção. Que estas rubricas têm todos os anos 100,000 € o que em sua opinião não se justifica. -----

11.4.- OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2009: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 8ª alteração ao Orçamento Municipal para 2009. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria ratificá-la. -----

----- Votou contra a Alteração a Vereadora Dr.^a Mariana Costa. -----

11.5.- SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2009: -----

- -----Foi presente a proposta de segunda revisão às Opções do Plano para 2009, em conformidade com a alínea c) do nº 2, do artigo 64º e alínea b) do nº 2, ao artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

11.6.- SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2009: -----

----- Foi presente a proposta de segunda revisão ao Orçamento Municipal para 2009, em conformidade com a alínea c) do nº 2, do artigo 64º e alínea b) do nº 2, ao artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

11.7.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – BALANÇO, RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2008: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 53º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente, para aprovação, o Balanço, Relatório e Contas da Fundação Serrão Martins, referentes ao ano de 2008. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por maioria aprovar os documentos acima referidos. -----

----- Absteve-se na votação a Vereadora Dr.^a Mariana Costa. -----

11.7.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – BALANÇO, RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2008 – DISCUSSÃO: -----

----- O Vereador Dr. João Serrão fez a apresentação do assunto dizendo que quanto às actividades realizadas pela Fundação é bem visível que desde a entrada do técnico, tem existido uma maior dinâmica do que a que existia anteriormente, nomeadamente a nível de investigação, da produção de alguns textos e conteúdos, de colaboração com a Câmara na preparação dos serviços educativos e das visitas, registos de áudio e vídeo da Mina de S. Domingos, dos habitantes trabalhadores e a questão do tratamento do material da Casa do Mineiro, etc. -----

----- Tomando a palavra a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não queria fazer do assunto outra discussão já que todos os anos diz o mesmo. Que se o Vereador diz que há mais dinâmica do que havia, acredita, até porque não acompanha o dia a dia da Fundação, mas se de facto assim é o mesmo não se reflecte ainda neste relatório de actividades e o relatório de contas demonstra mesmo essa falta de actividade. -----

----- Prosseguindo a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que se iria abster na votação, que não tem nada contra a Fundação, antes pelo contrário, mas que em sua opinião deveria ser feito um projecto mais estruturante. Que dá valor ao trabalho que é feito na Mina, nomeadamente na Casa do Mineiro, mas para isso não é necessário existir uma Fundação porque os objectivos da Fundação são muito maiores do que isso, mas que dá o benefício da dúvida e que pode ser que no próximo ano o relatório já venha a reflectir alguma coisa. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse não concordar com o que foi dito pela Vereadora Mariana porque não existe relação directa entre dinâmica e trabalho realizado e lucro e será complicado nos próximos tempos a Fundação dar lucro, referindo-se a Vereadora à parte financeira do Relatório. -----

----- Interrompeu a Vereadora Dr.^a Mariana Costa para dizer que nem sequer falou em lucros. Que o que disse foi que a pouca dinâmica se reflecte nos números independentemente de serem positivos ou negativos, porque as despesas continuam a ser de instalação, de pessoal e das pessoas que tem de ser pagas e isso é uma coisa que a própria Câmara poderia fazer. -----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que as pessoas são pagas pelo trabalho que fazem e que se a Vereadora leu o relatório esse trabalho está bem explícito. Que há uma série de actividades, de estudos que estão a ser feitos pelos funcionários e técnicos da Fundação e não têm que se reflectir

necessariamente nas verbas. Que a actividade que está descrita no relatório e está a ser feita é bastante importante e será o princípio para a maior dinâmica que todos queremos. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que só queria acrescentar que quando a Fundação Serrão Martins foi criada teve alguns objectivos que na altura foram discutidos que são do conhecimento de todos e que sistematicamente têm vindo a ser atingidos. Que embora não o fossem logo no primeiro ano, mas nos anos seguintes isso tem acontecido. Que os objectivos a que a Câmara se propôs quando criou a Fundação têm vindo a ser atingidos e neste momento a Fundação está a funcionar em parceria com a Câmara e as outras entidades que a compõem, já com alguma autonomia. -----

----- Prosseguindo disse que a Fundação tem um técnico superior e que parte do trabalho descrito na relatório foi ele que fez. Que há um relatório de gestão que absorve todas as actividades que a Fundação executou ao longo do ano e em que se nota bem, como referiu o Vereador João Miguel, a diferença dos relatórios iniciais para este. Que é notório que a Fundação tem desenvolvido muito mais projectos, mais iniciativas e mais actividades e que embora em parceria com a Câmara tem alguma autonomia. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o relatório contém uma descrição bastante exaustiva do técnico sobre qual é o papel da Fundação neste momento e acha que ela está a funcionar como a Câmara quer e para aquilo que a Câmara quer, embora ainda tenha algum caminho a percorrer nos objectivos a que se propôs quando foi fundada. Que considera que uma parte substancial do caminho já está percorrido e isso nota-se no relatório e contas de 2008. Que a Fundação tem de estar dependente dos sócios fundadores e que não é como a MERTURIS, é completamente diferente. -----

11.8.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS- APOIO AO FUNCIONAMENTO: -----

----- Foi presente uma Informação da Snr^a Chefe da DAF, datada de 17 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- “Os estatutos da Fundação Serrão Martins estipulam que uma das receitas a suportar pela Câmara de Mértola resultam do valor da renda da concessão da Praia Fluvial da Mina, deduzido o valor do iva. -----

----- Considerando que em 2008 foi transferido o valor de 25.000 € que incluía a estimativa de 9.000 € relativos à transferência da renda-----

----- Considerando que as GOP para 2009 têm uma rubrica específica 2002/127-2 com a dotação de 25.000 €-----

----- Considerando que o valor da renda da concessão efectivamente recebida em 2008 foi de 7.500 € dado que foi rescindido o contrato no final do ano -----

----- Considerando que a Fundação tem vindo a desenvolver um conjunto de actividades promocionais na área da Cultura e do Turismo e de apoio aos munícipes da Mina de S. Domingos assegurando o atendimento e encaminhamento de processos para os serviços municipais a partir da Casa do Mineiro que funciona diariamente, incluindo fins de semana e feriados, -----

----- Considerando que a prestação de serviços à Câmara não tem tido qualquer pagamento directo como contrapartida-----

----- Considerando que as receitas próprias provenientes das vendas de materiais turísticos ou culturais não têm sido suficientes-----

----- Sugere-se que seja aprovada a transferência dos 25.000 € prevista em GOP, a pagar em 2 tranches.”

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.9.- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO COM O BANCO SANTANDER TOTTA – ALTERAÇÃO DO CLAUSULADO CONTRATUAL: -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adiar a resolução deste assunto. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

12.1.- COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTIL MUNICIPAL: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 20/2009, de 4 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “No âmbito da abertura das candidaturas para a Colónia de Férias Infantil Municipal verificou-se que manifestaram interesse em participar 31 crianças. -----

----- De acordo com o Regulamento Municipal foi efectuada a avaliação das candidaturas, tendo em consideração os critérios definidos nos artigos 12º e 13º. do mesmo Regulamento. -----

----- Desta avaliação resultou a ordenação, por pontuação, constante na lista em anexo. Foram admitidas 20 crianças (lotação da Colónia de Férias) e 11 foram excluídas, ficando as mesmas em lista de espera.

----- Assim, solicita-se a sua aprovação, homologação e publicação da lista de candidatos admitidos.” ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade homologar a lista dos candidatos admitidos, conforme proposta contida na Informação acima transcrita. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 33/09, de 5 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS's – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições, -----

----- Este programa destina-se a apoiar financeiramente as actividades normais/regulares das IPSS. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários factores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€ comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efectivos da instituição), área abrangida (n.º total de freguesias) e numero de valências. -----

----- Após análise de candidatura, o GDS informa que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. -----

----- Assim e perante a justificação e trabalho desenvolvido pela instituição, o GDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 5200€(cinco mil e duzentos euros).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de cinco mil e duzentos euros (5.200,00 €).-----

13.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – PROGRAMA DE APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES PONTUAIS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 34/09, de 5 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS's – Medida B – de apoio à dinamização de actividades pontuais. O Apoio solicitado destina-se à organização/realização dos VIII Jogos de lazer para idosos do concelho de Mértola, que tem como principal objectivo promover a prática de actividade física regular na saúde e qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Esta actividade está prevista para o dia 3 de Julho 2009. -----

----- O GDS após análise da proposta considera que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento, assim e dado a pertinência do evento, o GDS solicita um subsídio no valor de 740€ (setecentos e quarenta euros), ou seja 40% do valor solicitado para a realização da actividade. Informa-se ainda que a autarquia para além do apoio financeiro irá também apoiar a actividade em termos logísticos.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de setecentos e quarenta euros (740,00 €).-----

13.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 36/2009, de 9 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Após análise de candidaturas, o gabinete de desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio à requerente abaixo assinalada, uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento. --

- Residência no concelho há mais de 2 anos; -----

- Residente permanente na habitação-----

- Situação de carência financeira comprovada. -----

Requerentes sujeitos ao apoio: -----

Nome	NIF	Localidade	Idade	Valor per capita	Apoio solicitado	Subsidio a atribuir
Isabel Maria M. Sineiro	179093479	Bens	44	294,08€	WC + Fossa	5 400,00€
António	181842572	Amendoeira	82	275.90€	Arranjo de	3 000,00€

Manuel Raposo		da Serra			2 telhados	
Francisco José silva	121056384	Mosteiro	83	460,00€	WC+fossa	3 040,00€
Palmira Maria da Silva	126898111	Amendoeira da serra	87	358,06€	WC+Fossa	3 500,00€

Seguem em anexo as informações sociais e respectivos orçamentos” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os subsídios propostos na Informação acima transcrita. -----

13.4.- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – AMPLIAÇÃO DA CAPELA DE VALE DO POÇO: -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adiar a resolução deste assunto. -----

14.- DIVERSOS:- -----

14.1.- VISTORIA A PRÉDIO EM RUÍNAS, SITO NA RUA DE SANTA BÁRBARA, Nº 10, EM MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuado em 29 de Abril do corrente ano, a um prédio em ruínas sito na Rua de Santa Bárbara, nº 10, em Mina de S. Domingos, Freguesia de Corte do Pinto, do seguinte teor:

----- “Ao vigésimo nono dia de Abril do ano de dois mil e nove, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram os membros da Comissão de Vistoria constituída por Sílvia Isabel Estêvão Alexandre – Arquitecta, - Ana Isabel Serrão da Graça bento – Engenheira Civil e Osvaldo Cipriano Mestre Rodrigues – Fiscal Municipal, que procederam à vistoria ao edifício supra indicado, tendo-se verificado o seguinte:

1.- Descrição da Edificação- -----

----- A edificação é composta por um único compartimento, com área coberta de 26,35 m2 e é de construção em alvenaria de taipa e de adobe. -----

----- A construção, apresenta uma configuração em bloco simples, de pequena volumetria e com cobertura de uma só vertente. -----

----- Apenas o alçado Sul, confronta directamente com a via pública. -----

----- O edifício actualmente encontra-se desabitado. -----

2.- Estado de conservação da edificação- -----

----- Relativamente à edificação, constata-se que actualmente se encontra em estado de ruína, apresentando sinais de evidente abandono. Não obstante, ao nível da cobertura observa-se que sofreu desabamento total. -----

----- Verifica-se ainda que as paredes interiores do edifício se encontram parcialmente desmornadas, acumulando-se assim na parte inferior do edifício todos os entulhos, provenientes dos ditos desmornamentos bem como do desabamento da cobertura. -----

----- É de realçar ainda que com o desabamento da cobertura as paredes comuns aos prédios vizinhos ficaram a descoberto, ficando sem qualquer reboco dada a exposição a que foram sujeitas com as intempéries, facilitando desse modo a infiltração de humidade para o interior dos compartimentos de habitações contíguas. -----

3.- Conclusão- -----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado avançado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que representa para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local: -----

- Demolição do restante da cobertura e do alçado principal; -----

- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----

- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----

- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado. -----

----- Mais se informa, que a promitente compradora, é a Sr.^a Luzia Emília Faustina, conforme levantamento cadastral do Instituto Português de Cartografia e Cadastro (nº 127), no entanto e uma vez que a usufrutuária ainda não adquiriu o imóvel à LA SABINA, o legítimo proprietário do referido prédio urbano, continua a ser a empresa mineira.” -----

----- No Auto de Vistoria consta o despacho da Snr^a Vereadora com poderes delegados, datado de 9 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- “À próxima reunião de Câmara. Proponho 30 dias para o início das obras e 60 dias para a sua conclusão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos pela Snr^a Vereadora com poderes delegados. -----

14.2.- VISTORIA A UM PRÉDIO EM RUÍNAS, SITO NA RUA PROFESSOR BATISTA DA GRAÇA, NO CENTRO HISTÓRICO DA VILA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuado em 29 de Abril do corrente ano, a um prédio em ruínas sito na Rua Professor Batista da Graça, em Mértola, do seguinte teor: -----

----- “ Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e nove, pelas onze horas, reuniram os membros da Comissão de Vistoria constituída por Ana Paula Águas Félix, Arquitecta Municipal, Ana Isabel Serrão da Graça Bento, Engenheiro Municipal e Osvaldo Cipriano Mestre Rodrigues, fiscal municipal, estando também presente a Sr.^a Maria do Rosário Barbosa identificada no processo como proprietária do imóvel:

1.- DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO-----

----- Trata-se de um edifício de construção antiga, de um piso, possuindo alvenarias de taipa e cobertura constituída por troncos de madeira, caniço e telha cerâmica de canudo, observando-se: -----

a)- A cobertura apresenta-se degradada, com algumas telhas partidas, sendo que nalguns pontos já permite a infiltração de águas pluviais para o interior da edificação, conduzindo à presença de humidades no prédio vizinho, confinante a sul; -----

b)- As alvenarias de taipa exteriores apresentam-se em razoável estado de conservação, no entanto na parede tardoz verificou-se a desagregação do reboco devido às infiltrações resultantes da cobertura; -----

c)- No interior da edificação acumulam-se resíduos resultantes da desagregação do reboco, telhas partidas e lixos resultantes da falta de manutenção da cobertura, factores que contribuem para a permanência das humidades no local; -----

d)- A janela do edifício encontra-se vandalizada, com vidros partidos, permitindo o acesso de animais ao interior do mesmo. -----

2.- EDIFÍCIO CONFINANTE-----

----- No prédio confinante a sul, na empena adjacente ao edifício vistoriado, verificou-se a existência de um tubo de queda junto ao qual se encontra uma fenda tal como se pode verificar na foto seguinte. Esta patologia poderá também contribuir para a presença das humidades verificadas no interior deste edifício.

3.- MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTA REALIZAR: -----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

1.- Deverá ser efectuada a limpeza do interior da construção; -----

2.- dado o adiantado estado de degradação da cobertura, entende-se que deverá proceder-se ao levantamento da mesma com eventual substituição dos madeiramentos degradados ou deformados da estrutura resistente e novo telhamento (com aproveitamento de telhas existentes que se encontrem em bom estado de conservação); -----

3- A janela seja reparada de forma a não permitir o acesso ao interior e a sua utilização indevida; -----

4.- Os entulhos resultantes da limpeza e reparações, deverão ser retirados do local, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, e transportados a vazadouro.” -----

----- No Auto de Vistoria consta o despacho da Snr^a Vereadora com poderes delegados, datado de 9 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- “À próxima reunião de Câmara. Proponho 30 dias para o início das obras e 60 dias para a sua conclusão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria e os prazos propostos pela Snr^a Vereadora com poderes delegados. -----

14.3.- FESTAS DA VILA/2009: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 51/2009, de 17 de Junho, do seguinte teor: -----

-----“A exemplo dos anos anteriores, vai a Câmara Municipal de Mértola, em conjunto com um vasto número de entidades, organizar as Festas da Vila’2009. -----

----- Tendo em conta a importância do evento, que é, sem dúvida, um dos momentos altos da vasta programação cultural da própria Vila e do Concelho, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os encargos inerentes à concretização do programa em anexo. -----

A estimativa de custos é a que a seguir se descreve: -----

a) Aquisição de serviços – 84.900,00 €- -----

b) Divulgação – 580,00 €- -----

c) Aluguer de materiais – 7.350,00 €- -----

d)Aquisição de materiais – 2.000,00 €- -----

Previsão total de custos: 94.830,00 €- -----

----- No que concerne às receitas provenientes da exploração de bilheteiras no Cais, propõe-se que seja o Clube Náutico de Mértola a gerir a actividade e que a sua distribuição seja a seguinte: -----

- 15% a dividir pelas 3 entidades responsáveis pela exploração dos bares (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola, Clube de Futebol Guadiana e Clube de Pesca Desportiva “Os Amigos do Guadiana” de Mértola); -----

- 10% para o Clube Náutico de Mértola; -----

- 75% para a Viagem Cultural de Jovens do Concelho.” -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

----- Absteve-se a Vereadora Dr.^a Mariana Costa. -----

14.3.1.- FESTAS DA VILA/2009 – DISCUSSÃO: -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não vai discutir a questão dos artistas porque como é evidente há pessoas que gostam e outras que não gostam, como é natural, mas que há duas coisas, neste programa que lhe parecem evidentes, quase 100.000 €para um programa como este parece-lhe um pouco dispendioso, pressupondo que estas coisas acontecem por não serem tratadas atempadamente e depois tem de se escolher os artistas que estão disponíveis e não são os melhores. -----

----- Disse ainda aquela Vereadora que outra das questões com a qual não concorda é mais uma vez a distribuição das verbas porque lhe parece que há qualquer coisa que está ao contrário. Que sabe que quem tem bares vai ter lucro mas também tem trabalho e mais uma vez são os mesmos que com pouco trabalho têm a maior parte do lucro. Que os Bombeiros de Mértola levam 5% porque têm um bar, mas têm que trabalhar uma noite inteira e a receita do bar é fruto do esforço de quem lá está a trabalhar, parecendo-lhe que alguma coisa está ao contrário. -----

----- Prosseguindo disse aquela Vereadora que acharia mais lógico que os Bombeiros arrecadassem os 10% das bilheteiras porque dá menos trabalho e em termos associativos são os mais sacrificados, sendo que o dinheiro fácil é sempre para os mesmos. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. João Serrão disse que em relação aos artistas e aos preços, compreende a posição da Vereadora mariana, mas denota que esta não tem conhecimento de como as coisas são feitas. Que a escolha dos artistas não é ao seu gosto, nem ao do presidente, nem da vereadora, nem de ninguém, é entre todos o melhor que achamos para a população, ouvindo algumas pessoas e algumas entidades. Quanto aos custos são os do mercado, em sua opinião também acha caro, mas é como o mercado está e ou se fazem ou não se fazem as Festas. -----

----- Prosseguindo disse que relativamente às bilheteiras, a Vereadora pode dizer que não está dentro do processo, mas foi feita no princípio do ano uma reunião com todas as entidades que participam nas Festas e nas outras actividades que a Câmara promove, onde foi distribuída a questão dos bares e todas as actividades que a Câmara faz ao longo do ano, “Peixe do Rio”, Feira do Mel, Queijo e Pão”, “Festival Islâmico” e “Festas da Vila”, tendo ficado logo acordado quais seriam as entidades que teriam o quê e em que actividades. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. João Serrão que quanto às entradas nas Festas, existe um protocolo da Viagem com Jovens, em que as entidades que fazem parte desse protocolo são essas que têm de fazer

essas actividades, neste caso a bilheteira cuja receita é para a viagem com jovens e não concorda com o ter trabalho ou não ter trabalho. Que as percentagens foram acordadas com todas as entidades que fazem parte da Festas e existe trabalho administrativo ao longo do ano pela entidade que vai receber a percentagem das entradas. Que o Protocolo é bem claro, é olhar para ele e ver quais são os direitos e os deveres de cada entidade que faz parte desse protocolo. Que não estão lá para não fazerem nada e ganhar dinheiro, existe e está legalizado o protocolo da viagem e por isso não concorda com a forma como a Vereadora expôs o assunto. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse que desde Março que os serviços estão a tratar do assunto das Festas, dizendo o Vereador Dr. João Serrão que desde o início do ano e que se calhar este até foi o ano em que se começou mais cedo a tratar deste assunto. -----

----- Tomando novamente a palavra, a Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não quer que o que disse seja entendido como uma crítica negativa, antes pelo contrário não é essa a intenção tanto de um assunto como do outro. Que só acha que se conseguiria fazer uma boa gestão deste programa com menos de 100.000 € Que relativamente ao que foi dito pelo Vereador João, sabe da existência do protocolo, mas a Câmara tem autonomia para atribuir à entidade que quiser este tipo de receitas, não está em causa o protocolo existente com o Clube Náutico e acha que, não desmerecendo as outras entidades que contribuem de uma forma ou de outra com postos de trabalho para o Concelho, toda a gente sabe que os bombeiros desenvolvem um trabalho muito específico, na área da saúde e do bem estar das populações, e deveria dar-se alguma atenção nessa distribuição dos dinheiros. -----

----- Prosseguindo disse aquela Vereadora que não está a criticar as outras entidades, mas que, e também já o disse noutras ocasiões, não querendo ferir susceptibilidades, todos os anos há sempre um procedimento que parece favorecer mais uma entidade do que as outras, isto não pondo em causa o protocolo existente com o Clube Náutico. -----

----- O Vereador Dr. João Miguel, tomando novamente a palavra, disse que não se recorda, mas se a Vereadora for ver os Bombeiros fazem a maior parte dos bares e promovem actividades que visam o lucro, além do apoio que lhes é dado anualmente pela Câmara e é bastante elevado. -----

----- Prosseguindo disse que se os Bombeiros quisessem também podiam fazer parte do Protocolo da Viagem tal como a AMDA já o fez com o Clube Náutico. Que não é dar benesse nenhuma a ninguém tal como não o foi dar o estacionamento do Festival Islâmico aos Bombeiros. -----

----- Interrompeu a Vereadora Dr.^a Mariana Costa para dizer que ainda bem que o Vereador falou do estacionamento do Festival Islâmico que foi dado aos Bombeiros e foi dado muito bem, porque eles não ficaram só sentados, eles tiveram o cuidado de o desempenhar bastante bem. -----

----- Tomando novamente a palavra o Vereador Dr. João Serrão disse que não é a Câmara que escolhe dar isto ou aquilo, as entidades é que decidem as actividades a que se candidatam e depois é escolhido “irmãmente” por todos e todos concordam ou não, a Câmara não intervém nas escolhas das actividades. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que o programa das Festas da Vila esta ano é mais rico do que o de anos anteriores e que o orçamento foi aumentado um pouco mais, nomeadamente na aquisição de serviços, tal como foi proposto pelos Vereadores Jorge e Mariana no ano passado que claramente disseram que o programa era muito fraco para umas festas de sede de Concelho e que se o orçamento era aquele, deveria ser maior para ter artistas melhores e foi o que foi feito este ano. -----

----- Interrompeu a Vereadora Dr.^a Mariana Costa para dizer que não foi isso que foi dito o ano passado, insistindo o Snr. Presidente que foi claramente o que os vereadores disseram, tendo a Vereadora Dr.^a Mariana dito que o que disseram foi que com aquele orçamento poderiam ser melhores. Reafirmou o Snr. Presidente que os Vereadores disseram claramente o que acabou de dizer, tendo a Vereadora Dr. Mariana insistido em dizer que não foi o que foi dito no ano passado e é pena não ter com ela a acta para o confirmar porque nunca disse que se devia gastar mais dinheiro. -----

----- O Snr. Presidente disse que se não foi a Vereadora foi o Vereador Jorge que claramente disse que “com o dinheiro que tem e o orçamento que tem aí o programa é muito fraco para umas festas do Concelho” e que o Vereador João Miguel respondeu “que o orçamento é o que dá para ser e se quisermos ter melhor temos de gastar mais” e os vereadores responderam “sim se for necessário também fazer um orçamento maior, faz-se um orçamento maior para ter uma festas melhores” e foi claramente a conversa.

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que esta ano o programa é mais rico, os artistas são melhores e logo é mais caro. -----

----- Seguiu-se uma troca de palavras acerca do que se disse e não se disse. -----

----- O Snr. Presidente disse que o programa este ano é mais alargado, dura mais dias e tem mais acontecimentos. Que quanto às receitas há três entidades que aceitaram e é muito difícil aceitarem trabalhar, uma foi os Bombeiros que têm uma actividade importantíssima no Concelho em tudo aquilo que sabemos e reconhecemos, o Clube de Futebol Guadiana que também é muito importante mas noutra vertente e o próprio Clube Náutico que é extremamente importante e temos assistido nos últimos dias aos resultados que os seus atletas têm conseguido e são uma associação também muito importante do Concelho e o Clube de Pesca que se não os enquadrámos neste tipo de actividades teremos de lhes conceder subsídios para terem alguma receita própria. -----

----- Prosseguindo disse que a Câmara está a dar 5% a cada uma destas entidades além daquilo que tirarem nos bares e mais 5% de bilheteira. Que ao Clube Náutico, como é evidente é justo estarmos a dar 10% porque são eles que asseguram a bilheteira. 75% para a viagem cultural dos jovens, que se não canalizarmos esta verba para a viagem terá de ser a Câmara do orçamento municipal a suportar todos os custos. Que acha mais que justa e adequada a distribuição que está feita olhando o papel que cada um deles tem dentro das Festas. -----

----- A Vereadora Dr.^a Mariana Costa disse que não está contra as associações que colaboram nas Festas. Que em sua opinião a distribuição das verbas deveria ser feita ao contrário, os Bombeiros ficarem com 10% e as outras associações com 5%.-----

----- O Snr. Presidente disse que os Bombeiros estão no bar, os outros estão na bilheteira e isso foi acordado com eles como foi dito pelo Vereador João Miguel. -----

----- O Vereador Dr. João Miguel, tomando novamente a palavra disse que tudo tem a ver com a dinâmica da viagem dos jovens que não é só a bilheteira, é a participação na viagem, é o acompanhamento, é o ano inteiro em preparação da mesma, mas é a opinião da Vereadora Mariana e as explicações foram dadas. --

15.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

15.1.- Empreitada de Reabilitação do Edifício Municipal “Casa dos Azulejos” e “Remodelação da Casa Branca”, suspensão dos trabalhos, pedido de Indemnização nos termos do RJEOP – Alvenobra, Sociedade de Construções, Ldª. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar o aditamento proposto. -

----- Votou contra a Vereadora Dr.^a Mariana Costa com o fundamento de que não teve conhecimento atempado do processo, necessitando de tempo para o poder analisar dado tratar-se de assunto que envolve verbas e deveria ter sido disponibilizado atempadamente. -----

15.1.- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL “CASA DOS AZULEJOS” E “REMODELAÇÃO DA CASA BRANCA”, SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NOS TERMOS DO RJEOP – ALVENOBRA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém: -----

a)- A Informação do Gabinete Jurídico nº 82/09, de 18 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência das informações n.ºs 74/09, e 94/09, de 09.03.06 e 09.03.13, respectivamente, da DOPE, foi solicitado ao GJ que se pronunciasse sobre os pedidos de indemnização efectuados pelo empreiteiro supra identificado, tendo em conta as diversas vicissitudes que ocorreram nas empreitadas em título, nomeadamente quanto ao valor das mesmas, bem como a formalização de uma tentativa de acordo final sobre o diferendo existente. -----

----- Analisado o assunto, cumpre informar: -----

----- Considerando que as propostas formalizadas pela DOPE, que se baseiam nos factos constatados pelos fiscais de obra e fielmente reproduzidos nos documentos anexos às informações 74/09 e 94/09, de 09.03.06 e 09.03.13, respectivamente, que se anexam para um melhor entendimento da questão, os valores em referência, que são de 2.603,31 €(dois mil seiscentos e três euros e trinta e um cêntimos) para

a indemnização referente à reabilitação do edifício da “Casa dos Azulejos” e 22.776,60 €(vinte e dois mil setecentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos) para a indemnização referente à remodelação do edifício da “Casa Branca”, formalizou o Gabinete Jurídico, através de contactos telefónicos e via mail, proposta ao administrador de insolvência e à empresa Alvenobra, Sociedade de Construções Lda com base nestes valores, referindo igualmente que estava em marcha a rescisão unilateral do contrato referente à empreitada de remodelação da Casa Branca, tal como tinha sido deliberado em reunião do órgão executivo e que dado o facto dos valores em causa se basearem em valores reais e concretos, a Autarquia não ultrapassaria esse limite constante das informações da DOPE supra mencionadas. -----

----- Posteriormente fui informado pela Dr.ª Cláudia Dias que o administrador de insolvência aceitava os valores em causa, sem restrições, tendo enviado inclusive minuta da resolução do contrato, para aprovação pela Autarquia. -----

----- Considerando que o procedimento em causa em nada vem prejudicar a Autarquia, antes pelo contrário, já que desta forma se impede o recurso ao contencioso, sempre de difícil previsão e que os valores em causa são os que os técnicos municipais consideram correctos para a indemnização a pagar à Alvenobra, resolvendo-se de vez os diferendos existentes com a empresa em causa, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o pagamento das indemnizações pela suspensão dos trabalhos, legalmente previstas no RJEOP, n.º 4 do artº 189º, pelos valores supra referidos, bem como a resolução do contrato, nos termos previstos na minuta anexa, o que permite desde já a conclusão das obras em falta na empreitada de remodelação da Casa Branca.” -----

b)- A minuta de resolução convencional de empreitada relativa à empreitada da Casa Branca, do seguinte teor: -----

“MINUTA-----
EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA CASA BRANCA” -----
RESOLUÇÃO CONVENCIONAL DO CONTRATO-----

-----CONSIDERANDO QUE: -----

- a)- Através da celebração de contrato escrito entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante, no dia 21 de Junho de 2006, ficou este último obrigado a executar a empreitada designada por “Remodelação da Casa Branca”;
- b)- A adjudicatária, para garantir o bom e integral cumprimento das suas obrigações, entregou ao dono da obra um seguro-caução contratado com a AXA PORTUGAL – Companhia de Seguros, S.A., com a apólice nº 10-80.001004, no valor de €8.461,00, bem como a quantia de €7.782,07 a título de reforço de caução;
- c)- A adjudicatária, face à situação de insolvência, não está em condições de terminar os trabalhos;
- d)- O valor da adjudicação foi de €169.217,13, acrescido do IVA à taxa legal;
- e)- É uma situação inoportável para o primeiro outorgante que se traduz num claro prejuízo público. - É celebrada a resolução convencional do contrato de empreitada supra, ao abrigo dos artigos 240º e 241º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, que se regeerá pelas cláusulas seguintes: -----

1ª

- 1.- Pelo presente acordo, ambos os outorgantes manifestam expressamente a vontade de se desvincularem do contrato identificado no considerando a). -----
- 2.- Para efeitos do disposto no número anterior, as Partes procedem na presente data à elaboração de um auto de situação dos trabalhos executados pela adjudicatária, que constitui parte integrante deste acordo como Anexo I. -----
- 3.- Por este Acordo, as Partes procedem ainda à liquidação final da empreitada, mediante o pagamento, na presente data, pelo Dono da Obra à Adjudicatária da quantia global de €____ (____), relativa à indemnização decorrente da suspensão de trabalhos e a revisão de preços nos termos do Anexo I que faz parte integrante do presente acordo e de que a Adjudicatária dará quitação em documento autónomo. -----

2ª

----- Serão retirados pela adjudicatária no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da assinatura do presente acordo, todos os equipamentos existentes no estaleiro da obra pertencentes à adjudicatária. -----

3º

1.- O dono da obra declara que os trabalhos realizados na empreitada estão em condições de ser recebidos provisoriamente desde o dia da sua conclusão, conforme resulta do Auto de Recepção Provisória que constitui parte integrante deste Acordo como Anexo II. -----

2.- Para efeitos do disposto no número anterior, o dono da obra aceita que se proceda à redução da caução prestada e melhor identificada no Considerando b) supra, mantendo-se a mesma no valor correspondente aos trabalhos efectivamente executados, ou seja, €_____ (_____), durante o prazo de 5 (cinco) anos a contar da recepção provisória da obra realizada nos termos do número anterior. -----

4ª

----- Sem prejuízo da responsabilidade das partes durante o período de garantia da obra, na sequência da resolução convencional operada pelo presente acordo, as Partes declaram nada mais ter a receber e/ou a reclamar uma da outra, seja a que título for, no âmbito do contrato de empreitada identificado no Considerando a) supra. -----

5º

1.- O presente Acordo entra em vigor na data da respectiva assinatura e durará pelo período de tempo necessário à sua plena execução. -----

2.- Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente Acordo, fica estabelecida a competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

6ª

----- O primeiro outorgante disse que, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal em 19 de Junho de 2009, aceita a resolução do contrato nos seus precisos termos. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Os encargos deste contrato têm cobertura no Orçamento Municipal para o ano em curso, pela rubrica _____ -----

----- Este contrato, feito em duplicado, foi lido aos outorgantes em voz alta e feita a explicação do seu conteúdo na presença simultânea de todos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a resolução convencional do contrato de empreitada e a respectiva minuta. -----

----- Absteve-se na votação a Vereadora Dr.ª Mariana Costa. -----

16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. --

17.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 19,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,20 horas. -----

----- Sendo 19,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

18.-ENCERRAMENTO:-----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,30 horas. -----

----- E eu, _____
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,
subscrevo e assino. -----